



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

## **LEI nº 992, de 16 de setembro de 2002.**

**(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus).**

**Dr. NABIH ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, entidade filantrópica legalmente constituída, com sede neste Município, subvenção que se refere aos repasses do Sistema Único de Saúde, referentes ao Programa de Agentes Comunitários (transferência MPAC nº 016094 ), Epidemiologia e Controle de Doenças ( transferência MECD nº 015470 ), Sistema Municipal de Média Complexidade ( transferência MMCP nº 015604 ), independente de outras importâncias prevista em Lei.

**Artigo 2º** - A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas do destino da verba, objeto da subvenção cuja concessão é autorizada por esta Lei.

**Parágrafo Único:** O prazo para apresentação da prestação de contas será até a data de 28 de fevereiro do ano subsequente, devendo a referida entidade obedecer às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.


**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos repasses descritos no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2001, a data do compromisso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de setembro de 2002.**

  
**Dr. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

  
**Lucia Aparecida Pereira Albrecht**  
Assessora Administrativa, designada para  
responder pela Secretaria da Administração